



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2016

*SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
05/2016 FIRMADO ENTRE O CONSELHO
REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DO
RIO GRANDE DO SUL (COREN-RS) e a MEDIC
WORK SEGURANÇA E MEDICINA DO
TRABALHO LTDA – EPP.*

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM RIO GRANDE DO SUL - COREN-RS, entidade fiscalizadora do exercício profissional *ex vi* da Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na av. Plínio Brasil Milano, nº 1.155 - Higienópolis - Porto Alegre-RS, CEP: 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, representado, neste ato, por seu Presidente, **DANIEL MENEZES DE SOUZA**, brasileiro, enfermeiro, inscrito no COREN-RS sob o nº 105.771, e por sua Tesoureira **SANDRA MARIA GAWLINSKI**, brasileira, Técnica de Enfermagem, inscrita no COREN-RS sob o nº 79.040, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MEDIC WORK SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA - EPP**, com sede na rua dos Andradas, nº 1.755, sala nº 11, bairro Centro, cidade de Porto Alegre-RS, CEP nº 90.020-013, inscrita no CNPJ sob o nº 07.753.328/0001-28, neste ato representada por seu sócio, **GÉRSO GOMES FOSSATI**, portador da cédula de identidade nº 2010338511 e inscrito no CPF sob nº 395.513.690/68, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2016 realizado mediante Pregão Eletrônico nº 05/2016, decorrente do Processo Administrativo COREN-RS nº 241/2016, observadas as especificações constantes do Termo de Referência, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e legislação pertinente, bem como pelas normas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes, considerando o término previsto no contrato nº 05/2016, aprazado para a data de 29/05/2018.

1.1.1 O prazo de vigência deste Primeiro Aditivo Contratual iniciará no dia 30 de maio de 2018 e encerrará no dia 30 de maio de 2019.

1.2 O presente termo aditivo tem ainda como objeto o **REAJUSTE** no percentual de 1,8953% mediante aplicação do IGP-M/FGV acumulado nos últimos doze meses, conforme prevê o item 5.1.2 da Cláusula Quinta contratual.





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

1.2.1 O valor total a ser pago referente ao presente aditivo contratual será de R\$ 10.006,06 (dez mil seis reais e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

2.1 O presente aditivo da contratação é realizado com amparo no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e em virtude do Processo Administrativo nº 241/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre-RS, 18 de maio de 2018.

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
DANIEL MENEZES DE SOUZA
Presidente

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
SANDRA GAWLINSKI
Tesoureira

Contratada

Medic Work Segurança e Medicina do Trabalho LTDA - EPP
GÉRSO GOMES FOSSATI
Sócio

Testemunhas:

1.

2.

